TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EDITAL Nº 3 - TRE-MA/PRES/DG/STIC/GABSTIC

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
(Prazo 10 dias)

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, situado à Av. Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís, Maranhão, inscrito no CNPJ nº 05.962.421/0001-17, por meio da Comissão Especial destinada a proceder ao desfazimento de equipamentos de informática considerados genericamente inservíveis, passíveis de alienação, na modalidade de doação, instituída pela Portaria nº 728 / 2025 TRE-MA/PRES/DG, torna PÚBLICO à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, Autarquias, Empresa Públicas e Sociedade de Economia Mista, Instituições Filantrópicas reconhecidas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e a todos que do presente Edital tomarem conhecimento, que procederá ao desfazimento dos bens elencados nos anexos dos Lotes 1 e 2 deste Edital, em consonância com as determinações do Decreto-lei n.º 9.373/2018.

1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, abrangendo um total de 347 (trezentos e quarenta e sete) itens, distribuídos em dois lotes, conforme registrado na ata da reunião da Comissão de Desfazimento:

- **Lote 1**: 207 (duzentos e sete) equipamentos;
- **Lote 2:** 140 equipamentos (cento e quarenta) equipamentos;

2. Comunica-se que, referente ao anexo do LOTE 1, apesar da indicação de 208 equipamentos, constatou-se a duplicidade do item de patrimônio nº 031.418 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1.00 KVA. Sendo assim, o quantitativo real para este Lote é de 207 equipamentos.

3. Os órgãos e entidades deverão registrar suas solicitações, no período de 10 (dez) dias corridos, em expediente dirigido ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a ser protocolado no TRE/MA ou enviado via e-mail para sepex@tre-ma.jus.br.

4. A solicitação dos interessados deverá indicar os bens dentro do lote de equipamentos que pretende receber e identificar os dados funcionais do representante da entidade, que detenha poderes para prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação.

5. Havendo mais de um interessado em determinados itens ou lotes, será dado preferências aos órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nesta mesma ordem.

6. As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão apresentar declaração qualificando a entidade como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Justiça.

7. As Entidades Beneficentes de Assistência Social deverão apresentar registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), certificado de entidade beneficente de assistência social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social ou, se já expirado, declaração prorrogando-o;

8. As demais entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que se habilitarem no certame deverão apresentar Estatuto ou contrato social da entidade e alterações atuais, bem como a norma atualizada que a constituiu, ata da posse da atual diretoria e ainda cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade e ainda documentos que comprovem o exercício regular das atividades, aferindo-se especialmente a regularidade fiscal da entidade: certidão de regularidade fiscal com FGTS e certidão negativa de débitos com o INSS; certidão negativa de débitos estadual, federal e municipal e Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9. Nos casos de entidades públicas da União, suas Autarquias e Fundações Públicas; dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações Públicas devem apresentar requerimento por meio de ofício, informando os dados funcionais do representante da entidade pública.

10. A doação estabelecida neste Edital será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, a ser comprovada pela documentação encaminhada pelas entidades habilitadas. Os bens se encontram armazenados no Depósito de Bens Móveis do TRE/MA, situado à Avenida Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA.

11. Fica estabelecido o mesmo prazo definido neste Edital (10 dias contados da publicação – DOU e DJE) para envio dos requerimentos e/ou solicitações para participação no processo de alienação dos bens, inclusive com o envio das documentações listadas nos itens acima (4, 5, 6 e 7) para fins de habilitação no certame.

12. As entidades habilitadas pela Comissão serão notificadas através do e-mail informado sobre a data, horário e local para a realização da audiência para entrega dos bens doados.

13. As entidades donatárias se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens recebidos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, observada a legislação aplicável.

14. As entidades donatárias deverão observar a vedação prevista no artigo 73, § 10, da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção à não destinação dos bens recebidos em doação/transferência pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para fins de promoção de candidatos (as) a pleitos eleitorais.

15. A descrição detalhada e completa dos itens mencionados no item 1 deste edital, bem como a íntegra

deste, podem ser acessados através do link https://www.tre-ma.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/chamadas-publicas/.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Gleidison Rafael Martins Costa Araújo - matrícula 30991040
Presidente da Comissão

Fca Kelyanne S S Martins - matrícula 3099731
Membro titular da Comissão

Benedito Nunes Silva Júnior - matrícula 30990330
Membro titular da Comissão

Raimundo Francisco Barros Costa - matrícula 309928
Membro titular da Comissão

Cassiano Ribeiro Filho - matrícula 30990652
Membro titular da Comissão

Marco Paulo Vigário Loureiro - matrícula 309920
Membro titular da Comissão

Em 23 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA KELYANNE SARAIVA SILVA MARTINS**, **Técnico Judiciário**, em 23/07/2025, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GLEIDISON RAFAEL MARTINS COSTA ARAUJO**, **Assessor(a)**, em 23/07/2025, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO FRANCISCO BARROS COSTA**, **Técnico Judiciário**, em 24/07/2025, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO PAULO VIGÁRIO LOUREIRO**, **Técnico Judiciário**, em 24/07/2025, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO NUNES SILVA JUNIOR**, **Técnico Judiciário**, em 24/07/2025, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO RIBEIRO FILHO**, **Técnico Judiciário**, em 24/07/2025, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2521564** e o código CRC **9683F584**.

0001723-80.2025.6.27.8000	2521564v7